



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Apucarana



PORTARIA Nº. 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2024 - APUCARANA

Dispõe sobre atendimentos na Sede de Apucarana.

A Defensora Pública Coordenadora da Sede de Apucarana, Maria Luiza Lopez Valverde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução DPG nº 76 de 25 de fevereiro de 2022 com as alterações da Resolução DPG nº 120 de 04 de abril de 2022, bem como considerando a Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 21 de outubro de 2022 com as alterações da Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 13 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. O atendimento ao público será realizado por meio presencial e/ou remoto de segunda a quinta-feira, entre 12:00h e 17:00h.

Art. 2º. O atendimento ao público das áreas de Criminal e Execução Penal e Infância e Juventude Cível e Infracional, abarcando iniciais, mandados e acompanhamento processual ocorrerão na sede da Defensoria Pública localizada à Rua Erasto Gaertner, n. 126, Centro, Apucarana/PR, CEP 86.800-280.

Art. 3º. O atendimento ao público das áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, abarcando iniciais, mandados e acompanhamento processual continuaram ocorrendo na sede da Defensoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, CEP 86.800-710, Centro, Apucarana/PR, telefone (43) 3424-1341, e-mail apucarana@defensoria.pr.def.br



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Apucarana



Pública, localizada à Rua Erasto Gaertner, n. 126, Centro, Apucarana/PR, CEP 86.800-280, conforme Portaria nº. 06/2023.

Art. 4º. O telefone de contato com a Defensoria Pública de Apucarana é: 43 3424-1341 (telefone e WhatsApp).

Art. 5º. Todas as pessoas serão acolhidas e orientadas, sendo defesa a dispensa do/a usuário/a sem a prestação de informações básicas de encaminhamento.

Parágrafo único. Entende-se como primeiro atendimento, em conjunto à triagem socioeconômica:

I – Escuta ativa: atividade de ouvir e compreender o que o usuário tem a dizer, permitindo que o atendente absorva, de fato, o conteúdo da fala do usuário;

II – Identificação da demanda: identificação da demanda jurídica e/ou social a partir da escuta ativa do usuário;

III – Orientação jurídica: prestação de esclarecimentos de forma compreensível pelo usuário;

IV – Solução extrajudicial: providências de âmbito administrativo visando atender a demanda identificada na escuta ativa do usuário;

Art. 6º. A quantidade de atendimentos jurídicos semanais e a forma de agendamento nas respectivas áreas se dará da seguinte forma:

- a) Sem limites para citações, intimações e acompanhamento processual nas áreas de Criminal e Execução Penal, pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, de forma presencial ou pelo telefone (43) 3424-3623;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, CEP 86.800-710, Centro, Apucarana/PR, telefone (43) 3424-1341, e-mail apucarana@defensoria.pr.def.br



- b) Sem limitação para citações, intimações e acompanhamento processual na área de Infância e Juventude Cível e Infracional, pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, de forma presencial ou pelo telefone (43) 3424-3623;
- c) Limitado a 01 (um) agendamento realizado pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, e 04 (quatro) agendamentos realizados de forma presencial para atendimento inicial na área de Infância e Juventude Cível;
- d) Limitado a 03 (três) agendamentos realizados pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, e 02 (dois) agendamentos realizados de forma presencial para atendimento inicial nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos;
- e) Um atendimento inicial na área de Família para mulheres vítimas de violência doméstica encaminhadas pelo Centro de Atendimento à Mulher de Apucarana;
- f) Sem limitações para citações e intimações nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, de forma presencial ou pelo telefone (43) 3424-1341;
- g) Limitado a 10 (agendamentos) para acompanhamento processual nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, de forma presencial ou pelo telefone (43) 3424-1341;

§1º O atendimento presencial será realizado de imediato, caso o usuário porte todos os documentos necessários, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o patrocínio da causa depender de intervenção judicial com prazo legal igual ou inferior a 03 (três) dias;

II - Quando se tratar de ações em que houver perigo para a vida ou para a integridade física;



III - Quando o usuário residir em cidade diversa da sede da Defensoria Pública, mas abrangida pela atuação desta;

IV - Em qualquer outra hipótese em que a espera puder implicar em perecimento do direito;

§2º. O atendimento ao público, presencial e remoto, será realizado nos seguintes dias:

I – Os atendimentos jurídicos iniciais da área de Família e Anexos são realizados às terças-feiras, salvo o encaminhado pelo Centro de Atendimento à Mulher que será realizado às quintas-feiras;

II – Os atendimentos jurídicos iniciais da área de Infância e Juventude são realizados às quartas-feiras;

III – Os atendimentos na área criminal ou de execução penal são realizados de segunda à quinta-feira, observada a preferência dos atendimentos marcados para as quartas-feiras;

IV – Os atendimentos jurídicos de mandado na área de Família são realizados de segunda a quinta-feira, observada a preferência dos atendimentos marcados para as segundas e quintas-feiras.

IV – Os atendimentos jurídicos de mandado na área de Infância são realizados de segunda a quinta-feira, observada a preferência dos atendimentos marcados para as quartas-feiras.

Art. 7º. O aplicativo de WhatsApp será utilizado apenas pelos servidores para informar aos usuários sobre links de audiências, datas ou horários ou eventual necessidade de entrega de documento que deve se dar de modo presencial ou via e-mail e, excepcionalmente, pelo aplicativo.

Parágrafo único. Não haverá atendimento inicial ou de acompanhamento de processo decorrente de contato pelo WhatsApp.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Apucarana



Art. 8º. Todos os atendimentos, sejam por meio telefônico ou presenciais, devem ser registrados pelo respectivo membro, servidor e/ou estagiário no Sistema Solar.

Art. 9º Na hipótese de o estagiário responsável pela efetivação da triagem perceber que a renda ultrapassa os parâmetros da Defensoria Pública, o usuário deve ser encaminhado ao atendimento com a assistente social.

Art. 10. Em todos os atendimentos, caso sejam indicadas testemunhas, as informações mínimas deverão ser nome completo, endereço e número de telefone.

Art. 11. Revoga-se a Portaria 06/2023.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2024.

Apucarana, 11 de janeiro de 2024.

Maria Luiza Lopez Valverde
Defensora Pública Coordenadora de Sede

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, CEP 86.800-710, Centro, Apucarana/PR, telefone (43) 3424-1341, e-mail apucarana@defensoria.pr.def.br



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria01.2024PortariadeatendimentoApucarana.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maria Luiza Lopez Valverde** em 11/01/2024 09:44.

Inserido ao protocolo **21.562.802-7** por: **Maria Luiza Lopez Valverde** em: 11/01/2024 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
656113ceb774fcd7cc42586eb8e45a8d.